



CÂMARA
Municipal de Maceió

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 008/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA
LIVRARIA E PAPELARIA
RENASCER LTDA-ME.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68; por seu 1o Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretária Vereador Josê Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.


CONTRATADA: A **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, com e-mail: papelariarenascer1@hotmail.com, com endereço na RUA DIVINA PASTORA N° 607, cep: 49010-600, ARACAJU-SE, por intermédio de sua representante legal a Sra. ROSALY DOS SANTOS, Carteira de identidade n° 31448640 SSP/SE, inscrito no CPF n° 564.288.044-68.


As CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 10200003/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CÂMARA
Municipal de Maceió


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário


BARBOSA E VIEIRA LTDA-ME
CNPJ nº: 08.228.131/0001-32
Pedro César Vieira Barbosa
CPF nº 027.141.684-00


GESTOR CONTRATUAL

**CÂMARA**
Municipal de Maceió**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
5	AUTOADESIVOPARARECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	BRW	BRW	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR VERMELHA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA : TAMPA ANTE — ASFIXIANTE NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE ; DIMENSÕES : 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	INJEX PEN	INJEX PEN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU	CAIXAS	INJEX PEN	INJEX PEN	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00



	QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.						
23	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18 — PARA USO GERAL, COR AMARELA, SUPER-RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	PACOTES	RED BOR	RED BOR	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
24	DVD-R DISCO VIRGEM CAPACIDADE 700MB.	Unidades	MULTI LASER	MULTILASER	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
35	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	EUROCEL	EUROCEL	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
40	GRAMPO 13/10 METAL, COBREADO, CAIXA COM 1.000, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXAS	BACCHI	BACCHI	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS E PAUTADAS, EM OFF-SET	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
44	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 205X1500MM- CAPA DURA — PAPEL OFF-SET	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
49	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CAIXAS	REPORT	REPORT	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
58	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36 X 24 C/VISOR	Unidades	DELLO	DELLO	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00

[Handwritten signatures and initials]


CÂMARA
Municipal de Maceió

62	PILHA PALITO 1,5W AA ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO, REF. MARCA DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARTELAS	FIX	FIX	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
63	PLASTICOPARAPASTACATA LOGONA ESPESSURA 216 X 330 mm.	Unidades	DAC	DAC	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
64	PORTA LAPIS, CLIPES E LEMBRETE EM ACRILICO TRANSPARENTE.	Unidades	MAXCRIL	MAXCRIL	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
65	PORTA DUREX GRANDE, PARA FITA EDESIVA 12MM.	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
72	PRANCHETA, A4, ACRILICO PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 340MMX235MM.	Unidades	MAXCRIL	MAXCRIL	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
76	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL.	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12G.	Unidades	CARBRINK	CARBRINK	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de



CÂMARA
Municipal de Maceió

Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 65.447,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.



As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.

Galba Novais de castro Netto
Presidente

Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário

José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

ROSALY DOS
SANTOS:5642
8804468

Assinado de forma
digital por ROSALY
DOS
SANTOS:56428804468

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME

CNPJ: 10.849.617/0001-30
ROSALY DOS SANTOS
CPF nº 564.288.044-68

GESTOR CONTRATUAL



	POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA : MÉDIA; COR :PRETA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO,COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE ;DIMENSÕES 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES						
--	---	--	--	--	--	--	--

13	CAPA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENVELOPE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD, GRAMATURA 90 G/M2	Unidades	SCRITY	SCRITY	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
15	CLIPS 3/0 CLIPE NIQUELADO Nº 3/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
16	CLIPS 4/0 CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
17	CLIPS 6/0 CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
18	CLIPS 8/0 CLIPE NIQUELADO Nº 8 /0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
21	COLA BRANCA LAVAVEL DE USO ESCOLAR, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA COM BICO DOSADOR — NÃO TÓXICA- 90G, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE	Unidades	GR QUIMI CA	GR QUIMICA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO Nº 10200003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023**, processo administrativo **10200003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CÂMARA
Municipal de Maceió

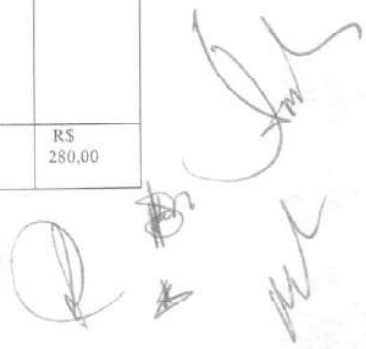
A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, com e-mail: papelariarenascer1@hotmail.com, com endereço na RUA DIVINA PASTORA Nº 607, cep: 49010-600, ARACAJU-SE, por intermédio de sua representante legal a Sra. ROSALY DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 31448640 SSP/SE, inscrito no CPF nº 564.288.044-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
5	AUTOADESIVO PARARECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X 51 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	BRW	BRW	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR VERMELHA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA; TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE; DIMENSÕES: 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	INJEXPEN	INJEXPEN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO; TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR: PRETA; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO	CAIXAS	INJEXPEN	INJEXPEN	50	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00



	DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA CONECTADA SAO CORPO POR ENCAIXE ;DIMENSÕES 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES						
--	---	--	--	--	--	--	--

13	CAPA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL SULFITE, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENVELOPE, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CD, GRAMATURA 90 G/M2	Unidades	SCRITY	SCRITY	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
15	CLIPS 3/0 CLIPE NIQUELADO Nº 3/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
16	CLIPS 4/0 CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
17	CLIPS 6/0 CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
18	CLIPS 8/0 CLIPE NIQUELADO Nº 8 /0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UN	CAIXAS	BACCH 1	BACCHI	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
21	COLA BRANCA LAVAVEL DE USO ESCOLAR, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA COM BICO DOSADOR — NÃO TÓXICA- 90G, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	GR QUIMI CA	GR QUIMICA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
23	LIGA ELASTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18 — PARA USO GERAL, COR	PACOTES	RED BOR	RED BOR	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00





	AMARELA, SUPER-RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.						
24	DVD-R DISCO VIRGEM CAPACIDADE 700MB.	Unidades	MULTI LASER	MULTILASER	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
35	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 19MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	Unidades	FUROCEL	EUROCEL	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
40	GRAMPO 13/10 METAL, COBREADO, CAIXA COM 1.000, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXAS	BACCHI	BACCHI	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
43	LIVRO ATA 200 FOLHAS MARGEM E TRACADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS E PAUTADAS, EM OFF-SET	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
44	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 104 PÁGINAS FORMATO 205X150MM- CAPA DURA — PAPEL OFF-SET	Unidades	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
49	PAPEL SULFITE 75G/M2, TAMANHO 210X297MM; FORMATO A4, COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA 90%; ALCALINO; PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. EMBALADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS. REF. MARCA CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	CAIXAS	REPORT	REPORT	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
58	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO 36 X 24 C/VISOR	Unidades	DELLO	DELLO	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
62	PILHA PALITO 1,5W AA ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO, REF. MARCA	CARTELAS	FIX	FIX	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




	DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.						
63	PLASTICOPARAPASTACATA LOGONA ESPESURA 216 X 330 mm.	Unidades	DAC	DAC	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
64	PORTA LAPIS, CLIPES E LEMBRETE EM ACRILICO TRANSPARENTE.	Unidades	MAXC RIL	MAXCRIL	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
65	PORTA DUREX GRANDE, PARA FITA EDESIVA 12MM.	Unidades	CARBR INK	CARBRIN K	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
72	PRANCHETA,A4,ACRILICOPR ANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METÁLICO. DIMENSÕES: 340MMX235MM.	Unidades	MAXC RIL	MAXCRIL	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM RESERVATÓRIODE RECARGAE PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA,COM RESERVATÓRIODE RECARGAE PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
76	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADO DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL...	Unidades	CARBR INK	CARBRIN K	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
84	UMEDECADOR DE DEDOS EM PASTA, NAO TÓXICO, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12G.	Unidades	CARBR INK	CARBRIN K	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA





4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico no. 0021/2022, e Anexos, Processo no. **10200003/2022**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.


CLÁUSULA NONA – DO FORO


9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.




Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

ROSALY DOS SANTOS:564288044
68 Assinado de forma
digital por ROSALY DOS
SANTOS:56428804468

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME
CNPJ: 10.849.617/0001-30
ROSALY DOS SANTOS
CPF nº 564.288.044-68


GESTOR CONTRATUAL



CÂMARA
Municipal de Maceió

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 007/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araujó de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, com e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, com endereço na AV A, SN, cep: 55293-970, GARANHUNS-PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226 SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.955.624-41.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **10200003/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:15:20 -03'00'

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA AZUL N°03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	Unidades	MASTE RPRIN T	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N.3	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA AZUL N°04 CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	Unidades	MASTE RPRIN T	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N.4	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
3	APARELHO TELEFONICO COM FIO, 17 TECLAS, 5 FUNÇÕES (FLASH, TOM, MUDO PAUSA, E REDISCAR), 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSIÇÃO MESA OU PAREDE A ESCOLHA.	Unidades	INTELB RAS	TC20	60	R\$ 89,03	R\$ 5.341,80
4	APONTADOR METALICO, PARA LAPIS GRAFITE DE MADEIRA N° 2/A, 2/B, LAMINA INOXIDAVEL.	Unidades	LEONORA	APONTADO R METÁLICO N.2A/B	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:15:29 -0300'



CÂMARA
Municipal de Maceió

6	AUTOADESIVOPARARE CADOS, DIMENSOES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA3MOUOUTRADE QUALIDADEE DESEMPENHO SUPERIOR	Unidades	MASTE RPRIN T	AUTOADES IVO P/ RECADOS 100 FLS	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
7	BORRACHAAPAGADOR AESCRITA, MATERIAL BORRACHA BICOLOR, REF MARCA MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	RED BOR	BORRACH A BICOLOR	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
8	CAIXA PLASTICA, POLIONDAS, USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS 360 MM X 130 MM X 240 MM. COR AZUL. 11 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. 100% RECICLÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA POLYCART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	ALAPL AST	ARQUIVO MORTO 11L	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
9	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MMDE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X 34MM DE ALTURA TECLA ON/OFF	Unidades	MASTE RPRIN T	CALCULAD ORA 8 DIG.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA: 20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA: 20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:15:48 -03'00'



CÂMARA
 Municipal de Maceió

10	CANETAESFEROGRAFI CACORPOUNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EMPOLIESTIRENOOPO LIPROPILENO, TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR: AZUL; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO: CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA TAMPAS ANTE — ASFIXIANTES NA CORDA TINTA: CARGA E TAMPAS CONECTADAS AOCORP CPOR ENCAIXE; DIMENSÕES: 140MM DE COMPRIMENTO, REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	COMPACTOR	CANETA ESF. AZUL CX C/50	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
25	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 11X17 CAIXA COM 250UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO CX C/250	4	R\$ 1,16	R\$ 4,64
26	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 20X28 CAIXA COM 250UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO CX C/250	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
28	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 26X36 CAIXA COM 1000UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO 26X36 CX C/1000	1	R\$ 60,56	R\$ 60,56
30	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 50,8X 101,6 MM P/ IMPRESSORALASEREJA TODE TINTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA — CAIXA COM 1000 FOLHAS.	CAIXAS	POLIFIX	ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA CX C/1000	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00



VIVA
 DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS
 LTDA: 2000883100
 0117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: 20008831000117
 Dados: 2023.01.19 14:15:59 -0300'



Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
 Municipal de Maceió

32	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE SOMM XSOM;TRANSPARENTE DEPOLIPROPILENO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	EURO CEL	FITA ADESIVA 50M	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
33	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. UNIDADE 100 PÁGINA 30 DE 62 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2 REGIÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	EURO CEL	FITA ADESIVA DUREX 33M	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
39	GRAMPO 26/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXAS	MASTE RPRIN T	GRAMPO 26/6 CX C/5000	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
48	PAD MOUSE, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO30CM,LA RGURA25CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO	Unidades	MULTI LASER	AC027	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
56	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, COMABA MEDINDO 245 X 340 X 0,35MM	Unidades	ACP	PASTA PLÁSTIFIC ADA 245X340M M	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
59	PEN DRIVE DE 32GB, SUPORTE MÍNIMO A USB 2.0 COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Unidades	SANDISK	PEN DRIVE 32GB	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
 DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS
 LTDA: 20008831
 000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: 20008831000117
 Dados: 2023.01.19 14:16:15 -03'00'

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
Municipal de Maceió

60	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, MÉDIO DE MESA, TRATAMENTO SU PERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	Unidades	LEONORA	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
61	PILHA PALITO 1,5W AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO, REF. MARCA DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARTELAS	PANASONIC	PILHA PALITO AAA CRTLC/2	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
71	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM.	Unidades	ACRIMET	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	20	R\$ 35,87	R\$ 717,40
77	CERA RIBBON G50 110MM X 74M	ROLOS	ELGIN	CERA RIBBON G50	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
78	ETIQUETA PARA CODIGO DE BARRA 100 X 66MM, 1 COLUNA.	ROLOS	POLIFIX	ETIQUETA P/ CÓDIGO DE BARRA	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
80	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AMARELO.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁG. 25,4X42,3MM AMARELO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
81	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERDE.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁG. 25,4X42,3MM VERDE	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
82	MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERMELHO.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁG. 25,4X42,3MM VERMELHO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00

[Handwritten signatures and initials]

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:16:27 -03'00'

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO	
DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



83	MARCADORDEPAGINAA UTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AZUL.	Unidades	LEONO RA	MARCADO R DE PÁG. 25,4X42,3M M AZUL	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
----	--	----------	-------------	--	-----	-------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 24.937,89** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:16:44 -0300'



CÂMARA
Municipal de Maceió

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310
00117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:16:57 -0300



Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

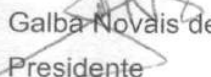
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:17:11 -03'00'





CÂMARA
Municipal de Maceió

José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100011
7

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:17:23
.03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
CPF nº 071.955.624-41

GESTOR CONTRATUAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO Nº 10200003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretária Vereador José Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023**, processo administrativo **10200003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.o 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:12:23 -03'00'

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, com e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, com endereço na AV A, SN, cep: 55293-970, GARANHUNS-PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, Carteira de identidade nº 7679226 SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.955.624-41.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA AZUL N°03, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	Unidades	MASTE RPRIN T	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N.3	50	R\$ 5.94	R\$ 297,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA AZUL N°04 CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO.	Unidades	MASTE RPRIN T	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL N.4	50	R\$ 9.23	R\$ 461,50
3	APARELHO TELEFONICO COM FIO, 17 TECLAS, 5 FUNÇÕES (FLASH, TOM, MUDO PAUSA, E REDISCAR), 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, POSIÇÃO MESA OU PAREDE A ESCOLHA.	Unidades	INTELB RAS	TC20	60	R\$ 89,03	R\$ 5.341,80
4	APONTADOR METALICO, PARA LAPIS GRAFITE DE MADEIRA N° 2/A, 2/B, LAMINA INOXIDAVEL.	Unidades	LEONO RA	APONTADO R METÁLICO N.2A/B	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
 Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
 Dados: 2023.01.19 14:12:32 -03'00'

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




6	AUTOADESIVOPARARE CADOS, DIMENSOES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS. REF. MARCA 3MOUOU TRADE QUALIDADE E DESEMPENHO SUPERIOR	Unidades	MASTE RPRIN T	AUTOADES IVO P/ RECADOS 100 FLS	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
7	BORRACHA APAGADOR A ESCRITA, MATERIAL BORRACHA BICOLOR, REF MARCA MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	RED BOR	BORRACH A BICOLOR	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
8	CAIXA PLÁSTICA, POLIIONDAS, USO EM ARQUIVO MORTO, MEDIDAS APROXIMADAS 360 MM X 130 MM X 240 MM, COR AZUL, 11 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL, IMPERMEÁVEL À UMIDADE E MOFO. 100% RECICLÁVEL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA POLY CART OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	ALAPL AST	ARQUIVO MORTO 11L	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
9	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X 130MM DE COMPRIMENTO X 34MM DE ALTURA TECLA ON/OFF	Unidades	MASTE RPRIN T	CALCULAD ORA 8 DIG.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA: 2000883100
0117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA: 20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:12:44 -03'00'



10	CANETAESFEROGRAFI CACORPOUNICO TRANSPARENTE CRISTAL OITAVADO, FABRICADA EMPOLIESTIRENOOUPOLIPROPILENO;TIPO ESCRITA: MÉDIA; COR: AZUL; TIPO PONTA: PONTA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTO IMPACTO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; CAPACIDADE CARGA: TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO ENTRUSADO CONTENDO 380MG DE TINTA . TAMPA ANTE — ASFIXIANTES NA COR DA TINTA: CARGA E TAMPA CONECTADASAOCORP CPOR ENCAIXE ;DIMENSÕES : 140MM DE COMPRIMENTO. REF. MARCA COMPACTOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXAS	COMP ACTOR	CANETA ESF. AZUL CX C/50	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
25	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 11X17 CAIXA COM 250UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO CX C/250	4	R\$ 1,16	R\$ 4,64
26	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 20X28 CAIXA COM 250UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO CX C/250	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
28	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 26X36 CAIXA COM 1000UNID.	CAIXAS	R2M	ENVELOPE SACO OURO 26X36 CX C/1000	1	R\$ 60,56	R\$ 60,56
30	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 50,8X 101,6 MM P/ IMPRESSORALASEREJA TODETINTA,10 ETIQUETAS POR FOLHA — CAIXA COM 1000 FOLHAS.	CAIXAS	POLIFI X	ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA CX C/1000	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00

VIVA
 DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS
 LTDA:20008831
 000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
 Dados: 2023.01.19 14:12:54 -03'00'

Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




32	FITA ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE SOMM XSOM;TRANSPARENTE DEPOLIPROPILENO, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	EURO CEL	FITA ADESIVA 50M	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
33	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, EM ROLO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12MM X 33M; EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA. UNIDADE 100 PÁGINA 30 DE 62 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2 REGIÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA: 3M SCOTCH OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	EURO CEL	FITA ADESIVA DUREX 33M	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
39	GRAMPO 26/6 METAL, COBREADO, CAIXA COM 5.000, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXAS	MASTE RPRIN T	GRAMPO 26/6 CX C/5000	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
48	PAD MOUSE, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO30CM,LA RGURA25CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO	Unidades	MULTI LASER	AC027	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
56	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, COM ABASTAMENTO MEDINDO 245 X 340 X 0,35MM	Unidades	ACP	PASTA PLÁSTICA ADA 245X340MM	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
59	PEN DRIVE DE 32GB, SUPORTE MÍNIMO A USB 2.0 COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Unidades	SANDISK	PEN DRIVE 32GB	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
 DISTRIBUIDORA
 DE PRODUTOS
 LTDA:20008831
 000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
 Dados: 2023.01.19 14:13:04 -03'00'

**CÂMARA**
Municipal de Maceió

60	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, MÉDIO DE MESA, TRATAMENTOS SUPERFICIAIS PINTADOS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FOLHAS.	Unidades	LEONORA	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS	50	R\$ 14,63	R\$ 731,50
61	PILHA PALITO 1,5W AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO, REF. MARCA DURACELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CARTELAS	PANASONIC	PILHA PALITO AAA CRTLC/2	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
71	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM.	Unidades	ACRIMET	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	20	R\$ 35,87	R\$ 717,40
77	CERA RIBBON G50 110MM X 74M	ROLOS	ELGIN	CERA RIBBON G50	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
78	ETIQUETA PARA CÓDIGO DE BARRA 100 X 66MM, 1 COLUNA.	ROLOS	POLIFIX	ETIQUETA P/ CÓDIGO DE BARRA	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
80	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AMARELO.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁGINA 25,4X42,3MM AMARELO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
81	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERDE.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁGINA 25,4X42,3MM VERDE	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
82	MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR VERMELHO.	Unidades	LEONORA	MARCADOR DE PÁGINA 25,4X42,3MM VERMELHO	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19
14:13:19 -0300

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO	
DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



83	MARCADORDEPAGINAA UTO-ADESIVO, REPOSICIONAVEL, MEDINDO 25,4mm x 42,3mm, BLOCO COM 50 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO, COR AZUL.	Unidades	LEONO RA	MARCADO R DE PÁG. 25,4X42,3M M AZUL	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
----	--	----------	-------------	--	-----	-------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico no. 0021/2022, e Anexos, Processo no. **10200003/2022**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS


7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:13:50 -0300'



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	




8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.


9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA:2000883100011
7

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.01.19 14:14:07
-03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
CPF nº 071.955.624-41


GESTOR CONTRATUAL

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CÂMARA
Municipal de Maceió

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 006/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA LC
COMÉRCIOS DE EMBALAGENS
LTDA.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araujó de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13, com e-mail: lcembalagens22@gmail.com, com endereço na RUA TANCREDO NEVES, 55 - SALA 7, cep: 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE-RS por intermédio de seu representante legal o Sr. LUÍS CARLOS TOMAZELLI, Carteira de identidade nº 1039660285 SSP/RS, inscrito no CPF nº 497.121.100-44.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **10200003/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

**CÂMARA**
Municipal de Maceió**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
19	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 51MM	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
20	COLA EM BASTÃO, ATOXICA, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	LEONORA	LEONORA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
55	PASTA DUPLEX GRAMPO REF.1005-AZE, PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO PASTA COM GRAMPO TRILHO, DUPLEX 250G.	Unidades	URIARTE	URIARTE	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 978,00** (novecentos e setenta e oito reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



CÂMARA
Municipal de Maceió

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

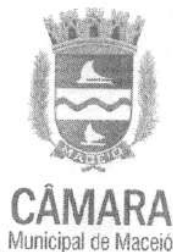
As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

LC COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:47190313000
113
Assinado de forma digital
por LC COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:47190313000113
Dados: 2023.01.19 10:23:12
-03'00'
LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13
LUÍS CARLOS TOMAZELLI
CPF nº 497.121.100-44


GESTOR CONTRATUAL





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 10200003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644- 69; 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 2º Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito do CPF sob o no 057.845.054-24 por seu 1º Secretário Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023**, processo administrativo **10200003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.o 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



A EMPRESA LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13, com e-mail: lcembalagens22@gmail.com, com endereço na RUA TANCREDO NEVES, 55 - SALA 7, cep: 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE-RS por intermédio de seu representante legal o Sr. LUÍS CARLOS TOMAZELLI, Carteira de identidade nº 1039660285 SSP/RS, inscrito no CPF nº 497.121.100-44.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
19	PREDEDOR DE PAPEL EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 51MM	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
20	COLA EM BASTAO, ATOXICA, A BASE DE AGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	LEONORA	LEONORA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
55	PASTA DUPLEX GRAMPO REF.1005-AZE, PAPELÃO TAMANHO OFICIO PASTA COM GRAMPO TRILHO, DUPLEX 250G.	Unidades	URIARTE	URIARTE	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO



5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico no. 0021/2022, e Anexos, Processo no. **10200003/2022**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

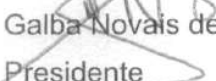
8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário



CÂMARA
Municipal de Maceió


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

LC COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:471903130001
13

Assinado de forma digital por
LC COMERCIO DE
EMBALAGENS
LTDA:47190313000113
Dados: 2023.01.19 10:23:30
+03'00'

LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13
LUÍS CARLOS TOMAZELLI
CPF nº 497.121.100-44


GESTOR CONTRATUAL

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO 005/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL E A EMPRESA MIX
PAPELARIA EIRELI - ME.**

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no 055.212.644- 69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araujo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL.

CONTRATADA: A **MIX PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27, com e-mail: mixpapelaria74@hotmail.com, com endereço na RUA 02 DE DEZEMBRO Nº74, cep: 57020-130, MACEIÓ-AL por intermédio de seu representante legal o Sr. BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA, Carteira de identidade nº 981710 SSP/AL, inscrito no CPF nº 679.754.454-87.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 10200003/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

MIX
PAPELARIA
EIRELI:2418
3611000127

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
14	CLIPS 2/0 CLIPE NIQUELADO Nº 2/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOM TRATAMENTOANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
22	CORRETIVO EM FITA / MEDINDO 5 MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO — TIPO CANETA, MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
27	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 24X34	Unidades	SCRITY	BERSA	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
29	ESTILETE LAMINA LARGO COM SISTEMA DE TRAVA EM CORPO PLÁSTICO	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




	MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2MM, EM VERNIZ E MADEIRA, CAIXA COM 144UNID.COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, REF. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.						
--	---	--	--	--	--	--	--

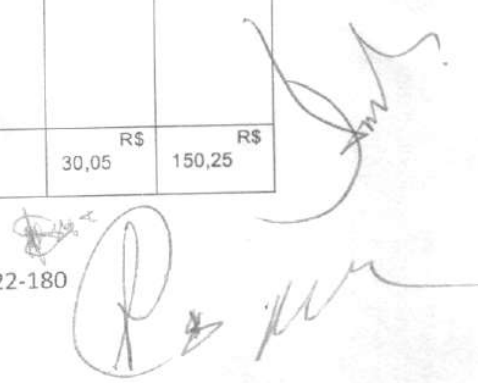



Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




31	EXTRATORDEGRAMPOTIPO ESPÁTULA,CONFECIONADOEMMETAL INOXIDÁVELRESISTENTE,COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	Unidades	CARBRINK	KASALAR	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
34	GRAFIPEADORPROFISSIONAL, ESTRUTURAMETÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	JOCAR	LEONORA	100	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00
36	GRAMPEADORPROFISSIONAL,ESTRUTURAMETÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA CAPACIDADEMÍNIMA DE 100FOLHASPARA GRAMPO 23/13, REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
37	GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE 80MM PACOTE COM 50 UNID. REF. MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PACOTES	HELOMAX	HELOMAX	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
38	GRAMPO GALVANIZADO 23/13- CX COM 5.000 UNID, MARCA TILIBRA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	CAIXAS	BRW	BRW	40	R\$ 20,91	R\$ 836,40
41	LAPIS PRETO COM PONTA EM GRAFITE,	CAIXAS	SERELEPE	SERELEPE	5	R\$ 30,05	R\$ 150,25



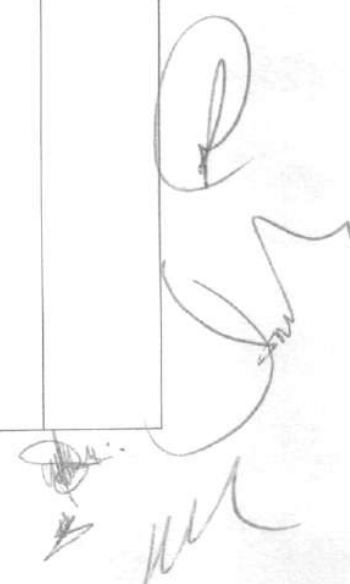
Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




42	LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS E PAUTADAS, EM OFF- SET	Unidades	PÁGINA BRASIL	PÁGINA BRASIL	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
45	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
46	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00



Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




SUPERIOR.							
-----------	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.br/transparencia/>




47	MARCADOR DECD — PINCELMARCADOR PERMANENTE DE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
50	PASTAPOLIONDAL OMBOFINO, MATERIAL PLÁSTICOPOLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO 33,5 X 25.	Unidades	ALAPLAST	ALAPLAST	70	R\$ 3,45	R\$ 241,50
51	PASTAPOLIONDAL OMBOLARGO, MATERIAL PLÁSTICOPOLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO SSMM.	Unidades	ALAPLAST	ALAPLAST	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
52	PORTA DUREX PEQUENO PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 19MM	Unidades	JOCAR	LEONORA	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
53	PASTA AZ LOMBO LARGO, VISOR EM PP COM DEDAL. REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM CARBONO. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS (DUPLA FACE)- FECHAMENTO MACHO E FÊMEA —M PRENDEDOR NIQUELADO — TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS 28X8X34CM COR PRETA.	Unidades	CHIES	CHIES	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
54	PASTA AZ LOMBO ESTREITO DE 5,3 CM LARGURA, MECANISMO NIQUELADOS, MEDIDA 28,5X34,5X5,3CM	Unidades	CHIES	CHIES	100	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
57	PASTA COM FOLHAS PLÁSTICAS COM 50 FOLHAS, TIPO CATALOGO COM PLÁSTICO REFORÇADO COR	Unidades	DAC	DAC	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00

[Handwritten signatures and initials]

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 255MM.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



79	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RAPIDA, TUBOCOMBASEPARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	Unidades	TEKBOND	TEKBOND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
----	---	----------	---------	---------	----	-------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 25.797,55** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Maceió/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção

Administrativa da Câmara

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 /100 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

O prazo de entrega dos bens é de no máximo de 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa, na sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balancamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário


Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180





CÂMARA
Municipal de Maceió


José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo Secretário


João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

MIX PAPELARIA
EIRELI:241806110
00127
MIX PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ: 24.180.611/0001-27
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA
CPF nº 679.754.454-87

Assinado digitalmente por MIX PAPELARIA
EIRELI:2418061100127
NO: C=BR, O=DICP Brasil S.A., CN=Maceio, OU=MG SOUZI
Múltipla vs: CN=4180611000127, OU=Maceio/Transparencia, OU
País=BR, E=brasil@brasil.gov.br, CN=MIX PAPELARIA EIRELI:2418061100127
Localização:
Data: 2023.01.19 14:00:00-03'00
Formato: PDF Reader Versão 12.1.0


GESTOR CONTRATUAL



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO Nº 10200003/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, CEP: 57022-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob Nº 08.447.302.0001/14 representada neste ato pelo Presidente GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644-69; 1a Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90, domiciliado na cidade de Maceió/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023**, processo administrativo **10200003/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.o 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0021/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1. A Empresa vencedora, os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.180.611/0001-27, com e-mail: mixpapelaria74@hotmail.com, com endereço na RUA 02 DE DEZEMBRO N°74, cep: 57020-130, MACEIÓ-AL por intermédio de seu representante legal o Sr. BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA, Carteira de identidade nº 981710 SSP/AL, inscrito no CPF nº 679.754.454-87.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
14	CLIPS 2/0 CLIPE NIQUELADO N° 2/0 FABRICADO COM ARAMEDEAÇOCOM TRATAMENTOANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UN.	CAIXAS	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
22	CORRETIVO EM FITA / MEDINDO 5 MM DE LARGURA X 6M DE COMPRIMENTO — TIPO CANETA, MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
27	ENVELOPE DE PAPEL TIPO SACO OURO MEDINDO 24X34	Unidades	SCRITY	BERSA	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
29	ESTILETE LAMINA LARGO COM SISTEMA DE TRAVA EM CORPO PLÁSTICO	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




	DIÂMETRO CARGA 2MM, EM VERNIZ E MADEIRA, CAIXA COM 144UNID.COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, REF. MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
 Municipal de Maceió

42	LIVRO ATA 100 FOLHAS MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA — CAPA DURA COR PRETA — FORMATO 206X300MM, COM FOLHAS ENUMERADAS BRANCAS PAUTADAS, E OFF- SET EM	Unidades	PÁGINA BRASIL	PÁGINA BRASIL	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
45	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
46	CANETA MARCADORA DE TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. DE QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU	Unidades	MASTERPRINT	MASTERPRINT	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00



Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/	



CÂMARA
Municipal de Maceió

SUPERIOR.										
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MIX
PAPELARIA
EIRELI:2418
0611000127

Atividade registrada em 2018
PAPELARIA
EIRELI:2418/0611000127
RD CARO, CNPJ:08.944.294/11
Maceió - ALAC: 023.071/MACEIO-19
OU=159630300142_OUP
Pessoa Física - CN:Caro
P.J. AL. CNAE:85.21-0/10
EIRELI:2418/0611000127
Rua Sá e Albuquerque
Maceió - Alagoas
Documento
Lançado em
Data: 2023.01.19 11:54:57-0202

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CÂMARA
 Municipal de Maceió

47	MARCADOR DE CD - PINCELMARCADOR PERMANENTE DE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL.	Unidades	BRW	BRW	100	1,80 R\$	180,00 R\$
50	PASTAPOLIONDAL OMOFINO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO 33,5 X 25.	Unidades	ALAPLAST	ALAPLAST	70	3,45 R\$	241,50 R\$
51	PASTAPOLIONDAL OMOBOLARGO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, TIPO ABAS E ELÁSTICA LOMBADA COMPRIMENTO SSMM.	Unidades	ALAPLAST	ALAPLAST	80	5,00 R\$	400,00 R\$
52	PORTA PEQUENA DUREX ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 19MM	Unidades	JOCAR	LEONORA	30	10,88 R\$	326,40 R\$
53	PASTA AZUL LOMBO LARGO, VISOR EM PP COM DEDAL REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM CARBONO. ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS (DUPLA FACE)- FECHAMENTO MACHO E FÊMEA - MACHO PRENDEDOR NIQUELADO - TAMANHO OFÍCIO MEDIDAS 28X8X34CM COR PRETA.	Unidades	CHIES	CHIES	300	15,00 R\$	4.500,00 R\$
54	PASTA AZUL LOMBO ESTREITO DE 5,3 CM LARGURA, MECANISMO NIQUELADO LADOS, MEDIDA 28,5X34,5X5,3CM	Unidades	CHIES	CHIES	100	10,88 R\$	1.088,00 R\$
57	PASTA COM FOLHAS PLÁSTICAS COM 50 FOLHAS, TIPO CATALOGO COM PLÁSTICO REFORÇADO COR	Unidades	DAC	DAC	50	11,50 R\$	575,00 R\$

[Handwritten signatures and initials]

MIX
 PAPELARIA
 EIRELI: 2418
 0611000127

Assinado digitalmente por MIX
 PAPELARIA EIRELI 241800127
 NO C=BR, CN=PAPELARIA EIRELI, OU=PAPELARIA EIRELI, O=MIX PAPELARIA EIRELI, CN=MIX PAPELARIA EIRELI, OU=PAPELARIA EIRELI, O=MIX PAPELARIA EIRELI
 Data: 2023.03.12 11:02:28 -0300
 First PDF Reader versão: 17.1.1

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
Municipal de Maceió

PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENT E 350 X 255MM.							
--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Maceió
 ARQUIVO
 DISPONIBILIZADO PELO
 PORTAL DA
 TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




CÂMARA
 Municipal de Maceió

66	REGUA DE ALUMINIO SUPER RESISTENTE 30CM,NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS. REF. MARCA CISOU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	Unidades	BRW	BRW	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
67	TESOURA MULTIUSO 7 "/ LAMINA EM AÇO INOX 19CMEXCELENTED ESEMPENHO,LEVE E CONFORTÁVEL,CO RTEFÁCILFABRICA ÇÃO NACIONAL, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO APROVADO PELO IMETRO.	Unidades	BRW	BRW	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
68	TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO — SEM ÓLEO — FRASCO 40ML.	Unidades	RADEX	OFFICEBRAS	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
69	FITA ADESIVA, DUPLA FACE 19MM X 30 MM, BRANCA, MULTIUSO, REF. MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	ROLOS	ALLTAPE	ALLTAPE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
70	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, FÓRMICA BRILHANTE E CHAPA METÁLICA. COM GANCHOS PARA PENDURAR EM PAREDES E SUPORTE PARA CANETA MARCADORA. ESPESSURA 15 X 15MM, MEDINDO 120 X 90 CM.	Unidades	CORTIARTE	CORTIARTE	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>




79	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RAPIDA, TUBOCOMBASEPARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	Unidades	TEKBOND	TEKBOND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
----	---	----------	---------	---------	----	----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a esta Câmara Municipal de Maceió promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico no. 0021/2022, e Anexos, Processo no. 10200003/2022, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



Oficial Do Município de Maceió, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente


Marcelo Palmeira Cavalcante
Primeiro Secretário

José Siderlane Araújo de Mendonça
Segundo-Secretário

João Victor Loureiro Pessoa Catunda
Terceiro Secretário

MIX PAPELARIA
EIRELI:241806110
00127
MIX PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ: 24.180.611/0001-27
BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA
CPF nº 679.754.454-87

Assinado eletronicamente por MIX PAPELARIA
EIRELI:24180611000127
MIX PAPELARIA EIRELI - ME
Certificado P.J. A.1, CN=MIX PAPELARIA EIRELI:24180611000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-01-19 12:06:24-03:00
Versão: 12.1.0


GESTOR CONTRATUAL

